

## **AVISO DE ABERTURA N.º1/2022**

### **PROCEDIMENTO CONCURSAL PARA TÉCNICO ESPECIALIZADO (Educador Social)**

Abertura de procedimento concursal comum destinado ao preenchimento de um posto de trabalho no Agrupamento de Escolas Mosteiro e Cávado, para técnico especializado na área da educação social.

No âmbito da candidatura ao Plano de Desenvolvimento Pessoal, Social e Comunitário (PDPSC), do Programa Nacional de Promoção do Sucesso Escolar (PNPSE), faz-se público que se encontra aberto, **pelo prazo de 5 dias úteis**, a contar da data da publicação na plataforma eletrónica da Direção Geral de Administração Escolar, o concurso para a contratação de **um técnico especializado em educação social, para um horário de dezoito horas semanais**.

#### **1. MODALIDADE DO CONTRATO**

Contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo certo.

#### **2. DURAÇÃO DO CONTRATO**

Temporário – até 31 de agosto de 2023.

#### **3. LOCAL DE TRABALHO**

Agrupamento de Escolas Mosteiro e Cávado, sita na Rua da Veiguinha, 4700-760 Panóias, Braga.

#### **4. REQUISITOS DE ADMISSÃO**

Licenciatura em Educação Social ou grau académico superior.

#### **5. CARATERIZAÇÃO DAS FUNÇÕES**

O/a educador/a desempenhará funções na definição de estratégias e metodologias de intervenção socioeducativa junto dos alunos mais vulneráveis, com intervenção na escola, na comunidade e junto das famílias dos alunos que frequentam as escolas do agrupamento.

#### **6. FORMALIZAÇÃO DAS CANDIDATURAS**

O processo de candidatura é aberto através da aplicação informática disponibilizada para o efeito na página oficial da Direção Geral de Administração Escolar (DGAE) – <https://sigrhe.dgae.mec.pt/>



## 7. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO:

### Avaliação Portefólio - (30 pontos):

- a) Habilitação Académica – 10 pontos;
- b) Experiência profissional na área – 10 pontos;
- c) Ações de Formação frequentadas – 10 pontos.

### Entrevista - (35 pontos):

- a) Demonstração da experiência de articulação com os docentes e as outras estruturas da escola – 15 pontos;
- b) Competências de comunicação – 10 pontos;
- c) Disponibilidade para o trabalho em equipa – 10 pontos.

### Nº de anos de experiência profissional - (35 pontos).

## 8. OPERACIONALIZAÇÃO DA SELEÇÃO E ORDENAÇÃO DOS CANDIDATOS

A ordenação dos candidatos para aplicação dos critérios é efetuada por ordem decrescente de classificação. O envio do portefólio, assim como dos documentos comprovativos das informações prestadas, é obrigatório para todos os candidatos, para o endereço Diretora [diretora@mosteirocavado.net](mailto:diretora@mosteirocavado.net), até à data limite de candidatura.

## 9. RAZÕES DE EXCLUSÃO

Determinam a exclusão do concurso, as seguintes situações:

- a) O não envio do portefólio para o endereço [diretora @mosteirocavado.net](mailto:diretora@mosteirocavado.net), até à data limite de candidatura.
- b) A não comprovação das informações prestadas no portefólio.
- c) A falta à *Entrevista*.

## 10. ENTREVISTA DE AVALIAÇÃO DE COMPETÊNCIAS

São submetidos à entrevista de avaliação de competências os 10 primeiros candidatos da lista ordenada, a convocar por tranches sucessivas, cuja pontuação será resultante da soma da avaliação dos critérios do ponto 7.

Será afixada em local visível e público na escola sede e disponibilizada na página electrónica do agrupamento (<http://mosteirocavado.net/>) a lista, com o número de identificação (Cartão de Cidadão) dos candidatos convocados para a entrevista de avaliação de competências, com a respetiva calendarização, constituindo esta a forma oficial de convocatória.

A entrevista, a realizar pelo júri do concurso, terá por fim obter, através de uma relação interpessoal, informações sobre comportamentos profissionais relacionados com as competências consideradas essenciais para o exercício da função. A aplicação deste método baseia-se num guião de entrevista composto por um conjunto de questões relacionadas com o



perfil de competências previamente definido, de acordo com os subcritérios referidos no ponto 7 deste aviso. No momento da entrevista, os candidatos deverão fazer-se acompanhar dos documentos comprovativos do tempo de serviço e do portefólio em suporte de papel.

## **11. CLASSIFICAÇÃO FINAL**

A classificação final (CF) dos candidatos expressa-se numa escala de 0 a 100 valores.

## **12. ORDENAÇÃO FINAL**

A ordenação final dos candidatos que completem o procedimento, com aprovação em todos os métodos de seleção aplicados, é efetuada de acordo com o previsto no nº10 deste aviso.

Os candidatos são ordenados tendo em conta a classificação final obtida, por ordem decrescente. São critérios de desempate:

- 1.º critério: melhor classificação obtida no Portefólio;
- 2.º critério: melhor classificação obtida na Entrevista;
- 3.º critério: número de anos de experiência profissional;
- 4.º critério: nota de curso da Licenciatura em Educação Social.

## **13. ACEITAÇÃO PELO CANDIDATO**

A aceitação pelo candidato classificado em 1.º lugar efetua-se por via da aplicação eletrónica, referida anteriormente, até ao primeiro dia útil seguinte ao da notificação do júri (via correio eletrónico) da sua seleção final. A apresentação do candidato selecionado é realizada no agrupamento até ao segundo dia útil após a notificação da seleção final. O não cumprimento dos prazos referidos (aceitação e/ou apresentação) determina a anulação da colocação.

## **14. RECLAMAÇÃO**

O prazo de reclamação do resultado final do concurso termina às 16:00h, do 2.º dia útil, contado a partir do dia da afixação da Lista de Classificação Final, homologada pelo dirigente máximo.

## **15. COMPOSIÇÃO DO JÚRI**

Presidente: Ana Maria Alves Lopes (Subdiretora);

1.º Vogal: Isabel Maria Maciel de Aguiar (Representante da Equipa de Coordenação da Autoavaliação);

2.ª Vogal: Henrique Reinaldo da Cunha Fortunato (Adjunto da Diretora);

Vogal Suplente: Adriana Rita Dias da Silva Rodrigues (Psicóloga).

O Presidente do Júri será substituído nas suas faltas e impedimentos pelo 1.º Vogal efetivo.

Panóias, 24 de agosto de 2022

A Diretora

Maria José da Cunha Correia